



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

PORTARIA Nº 668 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público que no dia **13 de outubro** do corrente **não** haverá expediente na Justiça Eleitoral de Pernambuco.

Art. 2º Determinar compensação da jornada referida no art. 1º, mediante utilização de horas registradas em banco, ou, caso não haja saldo de horas suficiente para a realização da respectiva compensação, através de acréscimo de até 2 (duas) horas, nos dias úteis dos meses de outubro e novembro, de acordo com os critérios estabelecidos pela chefia imediata de cada unidade.

Art. 3º Autorizar o funcionamento da Comissão de Exame de Contas Eleitorais - COECE no dia 13/10, esclarecendo que as horas eventualmente laboradas nessa data não caracterizam jornada extraordinária.

Art. 4º O prazo judicial que porventura deva iniciar ou findar naquele dia fica, de logo, prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

Recife, 06 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, Presidente**, em 06/10/2023, às 14:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2350758** e o código CRC **DD10A308**.

0000018-94.2023.6.17.8000

2350758v3